



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.293, DE 04 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	120.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

#### 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.331.0006.2.043	Cuidado Integral do Servidor		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	120.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Claudio Monteiro Jr.**  
Secretário de Administração

**DECRETO N.º 13.294, DE 07 DE MARÇO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.001. CHEFIA DE GABINETE</b>			
02.001.04.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>04. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.123.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>05.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
05.001.02.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>06.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.001.04.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND</b>			
07.001.11.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>			
08.001.12.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		100.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		500.000,00
<b>08. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		100.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0014.1.026 Escola do Futuro			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		50.000,00
<b>09. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>09.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>			
09.001.10.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		1.000.000,00
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
11.001.15.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>			
<b>12.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>			
12.001.27.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00

<b>13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>13.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIME</b>			
13.001.16.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.001.08.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>15. SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>			
15.001.13.392.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>16.001. GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>			
16.001.23.691.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>17.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>			
17.001.18.541.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>19.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID</b>			
19.001.26.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>23.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
23.001.24.131.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>24.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.04.121.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>27. CONTROLADORIA INTERNA</b>			
<b>27.001. GABINETE DA CONTROLADORA INTERNA</b>			
27.001.04.124.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>29. SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.243.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>30. SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>30.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
30.001.14.242.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>31. SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>			
<b>31.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG</b>			
31.001.14.422.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>			
<b>32.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>			
32.001.14.422.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
<b>33. SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>			
<b>33.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC</b>			
33.001.04.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.950.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.001. CHEFIA DE GABINETE</b>			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>04. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>05.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>06.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND</b>			
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>			
08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200	750.000,00
<b>09. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>09.008. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310	1.000.000,00
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>			
<b>12.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>			
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>13.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIME</b>			
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>15. SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>			
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>16.001. GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>			
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>17.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>			
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>19.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID</b>			
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		

	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>		
<b>20.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>		
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>23.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>24.001.</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>27.</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>		
<b>27.001.</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORA INTERNA</b>		
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>29.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>		
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>30.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>30.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>		
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>31.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>		
<b>31.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG</b>		
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>32.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>		
<b>32.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>		
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
<b>33.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>33.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI</b>		
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.950.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de março de 2022.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Bruno Mancini**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.295, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.035.000,00 (seis milhões e trinta e cinco mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso III da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.264		5.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.264		5.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.264		2.485.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.264		3.540.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>6.035.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 040/22****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de Kits de Materiais Escolar.**AP Nº 040/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1389/1391, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 051/2021, as licitantes abaixo:

<b>LOTE 01 – CRECHE / SALA – 1.367 KITS</b>						
<b>L &amp; C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - 12.980.648/0001-50</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	35	47.845	CX (CJ)	6,37	304.772,65
02	PAPEL A2 SULFITE BRANCO BL. C/50 FLS.	01	01.367	BL	56,75	77.577,25
03	PAPEL A4 SULFITE AZUL PC. C/100 FLS.	02	02.734	PCT	9,00	24.606,00
04	PAPEL A4 SULFITE ROSA PC. C/100 FLS.	02	02.734	PCT	9,00	24.606,00
05	PAPEL A4 SULFITE AMARELO PC. C/100FLS.	02	02.734	PCT	9,00	24.606,00
06	PAPEL A4 SULFITE VERDE PC. C/100 FLS.	02	02.734	PCT	9,00	24.606,00
07	TINTA PARA PINTURA A DEDO 12 CORES	35	47.845	CX (CJ)	10,65	509.549,25
08	MASSA DE MODELAR 12 CORES	35	47.845	CX (CJ)	6,26	299.509,70
09	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LITRO	06	08.202	PÇ	25,85	212.021,70
10	TESOURA ESCOLAR	06	08.202	PÇ	10,99	90.139,98
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 1.591.994,53</b>						

<b>LOTE 02 – EMEI / ALUNO – 40.236 KITS</b>						
<b>L &amp; C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - 12.980.648/0001-50</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	APONTADOR COM DEPÓSITO	01	40.236	PÇ	1,71	68.803,56
02	BORRACHA ESCOLAR	01	40.236	PÇ	2,00	80.472,00
03	COLA BRANCA LÍQUIDA	01	40.236	PÇ	6,92	278.433,12
04	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	01	40.236	CX (CJ)	6,60	265.557,60
05	LÁPIS DE COR 24 CORES	01	40.236	CX (estojo)	20,19	812.364,84
06	LÁPIS PRETO N° 02	06	241.416	PÇ	1,15	277.628,40
07	MASSA DE MODELAR 12 CORES	02	80.472	CX (CJ)	6,48	521.458,56
08	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (PONTA GROSSA)	01	40.236	CJ (estojo)	21,98	884.387,28
09	TESOURA ESCOLAR	01	40.236	PÇ	11,19	450.240,84
10	PASTA C/ ELÁSTICO	01	40.236	PÇ	7,52	302.574,72
11	COLA BASTÃO	03	120.708	PÇ	2,01	242.623,08
12	TINTA PARA PINTURA A DEDO 12 CORES	02	80.472	CX (CJ)	11,00	885.192,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 5.069.736,00</b>						

<b>LOTE 03 – EMEF / ALUNO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS – 98.301 KITS</b>						
<b>L &amp; C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - 12.980.648/0001-50</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	APONTADOR COM DEPÓSITO	01	98.301	PÇ	1,70	167.111,70
02	BORRACHA ESCOLAR	01	98.301	PÇ	2,00	196.602,00
03	COLA BRANCA LÍQUIDA	01	98.301	PÇ	6,95	683.191,95
04	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	01	98.301	CX (CJ)	6,60	648.786,60
05	LÁPIS DE COR 24 CORES	01	98.301	CX (estojo)	20,19	1.984.697,19
06	LÁPIS PRETO N° 02	06	589.806	PÇ	1,15	678.276,90
07	MASSA DE MODELAR 12 CORES	01	98.301	CX (CJ)	6,47	636.007,47
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-	02	196.602	PÇ	1,22	239.854,44
09	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	01	98.301	PÇ	1,18	115.995,18
10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES- (PONTA GROSSA)	01	98.301	CJ (estojo)	21,99	2.161.638,99
11	TESOURA ESCOLAR	01	98.301	PÇ	11,19	1.099.988,19
12	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	01	98.301	PÇ	2,61	256.565,61
13	PASTA C/ ELÁSTICO	01	98.301	PÇ	7,52	739.223,52
14	TINTA RELEVO 06 CORES	01	98.301	CX	19,00	1.867.719,00
15	COLA BASTÃO	02	196.602	PÇ	2,00	393.204,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 11.868.862,74</b>						

<b>LOTE 04 – ALUNO EJA-MOVA – 1.200 KITS</b>						
<b>L &amp; C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - 12.980.648/0001-50</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL DO LOTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)
01	APONTADOR COM DEPÓSITO	01	01.200	PÇ	1,65	1.980,00
02	BORRACHA ESCOLAR	01	01.200	PÇ	1,95	2.340,00
03	COLA BRANCA LÍQUIDA	01	01.200	PÇ	6,91	8.292,00
04	LÁPIS DE COR 24 CORES	01	01.200	CX (estojo)	20,18	24.216,00
05	LÁPIS PRETO N° 02	06	07.200	PÇ	1,15	8.280,00
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	03	03.600	PÇ	1,22	4.392,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	01	01.200	PÇ	1,28	1.536,00
08	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - (PONTA GROSSA)	01	01.200	CJ (estojo)	21,98	26.376,00
09	TESOURA ESCOLAR	01	01.200	PÇ	11,19	13.428,00
10	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	01	01.200	PÇ	2,61	3.132,00
11	PASTA C/ ELÁSTICO	01	01.200	PÇ	7,52	9.024,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$ 102.996,00</b>						

<b>LOTE 05 – KIT PROFESSOR / CRECHE - EMEI – EMEF - EJA – MOVA – 15.770 KITS</b>						
<b>L &amp; C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - 12.980.648/0001-50</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL DO LOTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)
01	APONTADOR COM DEPÓSITO	01	15.770	PÇ	1,70	26.809,00
02	BORRACHA ESCOLAR	01	15.770	PÇ	2,00	31.540,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	02	31.540	PÇ	1,30	41.002,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA VERM.	02	31.540	PÇ	1,25	39.425,00
05	PASTA C/ ELÁSTICO	01	15.770	PÇ	7,68	121.113,60
06	COLA BASTÃO	02	31.540	PÇ	2,10	66.234,00
07	FITA ADESIVA TRANSP. 12X30	02	31.540	RL	1,75	55.195,00
08	FITA ADESIVA TRANSP. 24X50	02	31.540	RL	4,57	144.137,80
09	FITA CREPE 24X50	02	31.540	RL	7,67	241.911,80
10	GRAMPEADOR DE MESA	01	15.770	PÇ	22,38	352.932,60
11	LÁPIS PRETO N° 02	06	94.620	PÇ	1,18	111.651,60
12	REGUA PLÁSTICA 30 CM	01	15.770	PÇ	2,67	42.105,90
13	TESOURA ESCOLAR	01	15.770	PÇ	11,43	180.251,10
14	APAGADOR DE LOUSA C/ DEPÓSITO	01	15.770	PÇ	7,58	119.536,60
15	GIZ BRANCO P/LOUSA	02	31.540	CX	4,30	135.622,00
16	GIZ COLORIDO P/LOUSA	01	15.770	CX	5,70	89.889,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$ 1.799.357,00</b>						

<b>LOTE 06 – PEDAGÓGICO COLETIVO – CRECHE - EMEI – EMEF – 3.544 KITS</b>						
<b>MENDES &amp; MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA –</b>						
<b>19.129.613/0001-51</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	PAPEL SULFITE A4 BRANCO (PC. C/500 FLS.)	20	70.880	PCTE	30,64	2.171.763,20
02	PAPEL CARTÃO AZUL (PC. C/20 FLS.)	01	03.544	PCTE	30,21	107.064,24
03	PAPEL CARTÃO VERMELHO (PC. C/20 FLS.)	01	03.544	PCTE	30,21	107.064,24
04	PAPEL CARTÃO ROSA (PC. C/10 FLS.)	01	03.544	PCTE	31,57	111.884,08
05	PAPEL CARTÃO AMARELO (PC. C/20 FLS.)	01	03.544	PCTE	30,47	107.985,68
06	PAPEL CARTÃO VERDE (PC. C/20 FLS.)	01	03.544	PCTE	30,21	107.064,24
07	PAPEL COLORSET AZUL (PC. C/20 FLS.)	03	10.632	PCTE	23,22	246.875,04
08	PAPEL COLORSET VERMELHO (PC. C/20 FLS.)	03	10.632	PCTE	20,69	219.976,08
09	PAPEL COLORSET ROSA (PC. C/20 FLS.)	03	10.632	PCTE	20,7	220.082,40
10	PAPEL COLORSET AMARELO (PC. C/20 FLS.)	03	10.632	PCTE	20,21	214.872,72
11	PAPEL COLORSET VERDE PC. C/20 FLS.	03	10.632	PCTE	20,21	214.872,72
12	PAPEL COLORSET LARANJA PC. C/20 FLS.	03	10.632	PCTE	20,21	214.872,72
13	PAPEL COLORSET PRETO (PC. C/20 FLS.)	03	10.632	PCTE	20,69	219.976,08
14	CARTOLINA BRANCA (PC. C/100 FLS.)	01	03.544	PCTE	111,94	396.715,36
15	E.V.A. CORES SORTIDAS NÃO REPETIDAS (PC. C/10 FLS.)	10	35.440	PCTE	24,26	859.774,40
16	FITA ADESIVA TRANSP. 24X50	05	17.720	RL	4,79	84.878,80
17	FITA ADESIVA TRANSP. 12X30	05	17.720	RL	1,83	32.427,60
18	FITA CREPE 24X50	05	17.720	RL	8,11	143.709,20
19	TESOURA USO GERAL	02	07.088	PÇ	13,57	96.184,16
20	PAPEL DOBRADURA (CORES VARIADAS PC. C/40 FLS.)	01	03.544	PCTE	29,53	104.654,32
21	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS PC. C/40 FLS.)	01	03.544	PCTE	61,31	217.282,64
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: R\$ 6.199.979,92</b>						

<b>LOTE 07 – PERSONALIZADOS (PAPELARIA)</b>						
<b>LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - 07.909.848/0001-87</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	AGENDA DE PROCEDIMENTOS	01	47.845	PÇ	39,75	1.901.838,75
02	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA	01	139.737	PÇ	35,88	5.013.763,56
03	AGENDA PERMANENTE	01	15.770	PÇ	61,23	965.597,10
04	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA	03	120.708	PÇ	10,33	1.246.913,64
05	CADERNO CARTOGRAFIA	04	138.537	PÇ	11,95	1.655.517,15
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO	01	429.544	PÇ	18,17	7.804.814,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07: R\$ 18.588.444,68</b>						

<b>LOTE 08 – PERSONALIZADOS (EMBALAGENS)</b>						
<b>J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - 20.697.582/0001-14</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. POR KIT</b>	<b>QUANT. TOTAL DO LOTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em reais)</b>	<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>
01	ESTOJO TIPO NÉCESSAIRE	01	155.507	PÇ	18,80	2.923.531,60
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO	01	16.970	PÇ	84,60	1.435.662,00
03	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	01	98.301	PÇ	84,00	8.257.284,00
04	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	01	40.236	PÇ	82,10	3.303.375,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: 15.919.853,20</b>						

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de março de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 694 / 2016****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Dr. Carlos de Moraes Barros, nº 261 – Vila Campesina - Osasco, onde se encontra instalado CARTÓRIO DA 332ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), com data a partir de 12 de fevereiro do ano em curso

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 03 de março de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**